

PORTARIA Nº 169 DE 11 DE AGOSTO DE 2016.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO – DENATRAN, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos I e II do art. 19 da Lei nº. 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro, e conforme o disposto no §1º. do art. 4º. da Resolução CONTRAN Nº. 560, de 15 de outubro de 2015, bem como o que consta no Processo Administrativo nº. 80000.100312/2016-27, RESOLVE:

Art. 1º. Integrar o Município de Barbacena no Estado de Minas Gerais, através do Departamento Municipal de Trânsito - DEMUTRAN, ao Sistema Nacional de Trânsito.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ELMER COELHO VICENZI

Diretor